



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2008 às 14:30
/ estagiário

MPV 432

00290

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
autor Deputado Leonardo Vilela	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea "c", do inciso III, do art. 16, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 16

III -

c) prorrogação do saldo devedor consolidado por até **quatro** anos, contados a partir da data em que formalizada a prorrogação, não podendo o vencimento da primeira prestação exceder o prazo de um ano após a data da repactuação;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda amplia o prazo de 2 para 4 anos para a prorrogação do saldo devedor de financiamentos para investimento rural contratado com risco da União ou do FNO, FNE ou FCO, cujos mutuários foram enquadrados no Grupo B do PRONAF.

PARLAMENTAR

